Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

# MENSAGEM Nº 03/2019

Salvador, 28 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **GERALDO JUNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, na forma que indica".

O Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360 foi concebido com o objetivo de estimular o desenvolvimento da atividade econômica no Município, atrair novos investimentos, promover a abertura e ampliação de empresas, mas, principalmente, de ampliar de forma significativa a geração de novos postos de trabalho e a retomada do crescimento em Salvador.

Assim, em consonância com os objetivos do Programa, a proposta de prorrogação do prazo, prevista no presente Projeto de Lei, visa aumentar a quantidade de adesão ao Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, em especial, do segmento de construção civil, que tem potencial significativo na geração de novos postos de trabalho e na retomada do crescimento em Salvador, que ainda se encontra retraída em razão da crise econômica que assola o País.

Assim, Senhor Presidente em face da relevância de que se reveste esta providência para o desenvolvimento do Município, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito